



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2715ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTUAGÉSIMA DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, realizou-se a Segunda Milésima Septuagésima Décima Quinta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária; Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade; e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. Participou, ainda, desta reunião, a Assessora da Diretoria da Presidência, Roseni Silva. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.000662/2022-88. Débitos da PortosRio junto ao Cadastro de Inadimplentes (CADIN).** A DIREXE, em sua 2503ª reunião, determinou à DIRAFI/SUPFIN que realizasse um levantamento dos débitos inscritos no CADIN, para que fossem adotadas as medidas aptas a evitar a propositura de novas ações de execução fiscal em desfavor da Autoridade Portuária. Conforme despacho SUPJUR/GERCON (8984722), após diversas consultas, constatou-se a existência de débito inscrito pelo IBAMA, o qual também está sendo discutido na ação judicial nº 0006549-32.2015.4.02.510 - execução fiscal, para cobrança de dívida consubstanciada na CDA nº 63682, referente ao Processo Administrativo 02022.004146/2005-14, no valor de R\$ 13.705.726,97 (treze milhões, setecentos e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos). Destaca, ainda, a SUPJUR que, na referida execução, o IBAMA deixou de promover os atos necessários para citação da PortosRio, razão pela qual a empresa apresentou pedido de Prescrição Intercorrente, o qual foi acatado pelo juízo de 1º grau. Contudo, interposto recurso de apelação, o IBAMA logrou êxito em reverter a decisão, razão pela qual o processo retornou à vara de origem em 03/09/2024 e ainda não houve movimentação, sendo possível que novamente o IBAMA não promova as medidas para promoção da execução. Através do Parecer 12 (9109282) concluiu-se pela necessidade de submissão do assunto à DIREXE, considerando que o débito é de alta monta, para que, em juízo de conveniência e oportunidade, decida: **1)** Por aguardar eventual movimentação do IBAMA e o deslinde da ação judicial de execução fiscal, ressaltando que as matérias de defesa nesse tipo de ação são limitadas e que, considerando a data do processo administrativo (2005) dificilmente as áreas técnicas da PortosRio serão capazes de fornecer subsídios aptos a auxiliar a GERCON, permanecendo assim a inscrição no CADIN ou; **2)** Efetuar o pagamento do débito, salientando que pode ser verificado junto ao órgão regulador eventual possibilidade de parcelamento, objetivando, assim, a retirada da inscrição no CADIN. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo pagamento da dívida via adesão ao programa governamental “Desenrola Transações Extraordinárias das Autarquias e Fundações Públicas”, bem como que a SUPFIN levante se há outros débitos passíveis de negociações com o mesmo programa. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.004717/2024-91. Atualização de Normativo.** Trata-se da atualização do Instrumento Normativo Gerir Ouvidoria, demanda oriunda do plano de trabalho apresentado para a CGU, após auditoria realizada. IN atualizado (8726244); Tabela com alterações (9003471). Matéria encaminhada pela Ouvidora Substituta para deliberação e posterior envio ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou

a atualização do referido normativo, conforme minuta apresentada (8726244) e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.006522/2024-85.** Adesão da PortosRio ao Pacto pela Integridade Empresarial, promovido pela Controladoria Geral da União, iniciativa que tem como objetivo fortalecer a ética e a transparência nas relações empresariais, promovendo uma cultura de integridade no ambiente de negócios. Parecer Jurídico nº 14/2024 (9116773). Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do convite, bem como da representação da PortosRio pelo Diretor-Presidente e determinou que o processo seja acompanhado pelo GERCOP para que adote as medidas necessárias tão logo a PortosRio esteja apta à adesão. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.006683/2024-79.** Indicação da empregada Ludmila Maia Valente, Reg. 9421, para o cargo comissionado de Assessora Técnica da Presidência - ASSTEC. Parecer GERCAR 84/2024, concluindo que a indicada atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência para o cargo comissionado de Assessora Técnica do DIRPRE e estará apta para a designação após emissão de portaria de dispensa do cargo de titular da GERINC (9122050). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 84/2024, a DIREXE aprovou a designação da referida empregada para o cargo supracitado. **Item 2 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.005609/2023-54.** Informações relativas às certidões de regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, CADIN, INSS e FGTS, em atendimento à solicitação CONFIS em sua 636ª reunião, de 24/10/2023. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para conhecimento do colegiado e posterior envio ao Conselho Fiscal. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações enviadas e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho Fiscal. **Item 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.006193/2024-72.** Tratativas para locação do imóvel no Centro Empresarial Rio Branco 1 - 12º andar, com vistas à transferência da sede da PortosRio, em atendimento à solicitação inicial do DIRPRE, bem como à deliberação da 2695ª reunião da DIREXE e deliberação da 2707ª reunião da DIREXE. Considerando o exposto no sumário executivo (9123792), o DIRAFI encaminha o processo para conhecimento e deliberação do colegiado quanto à celebração do contrato de locação, nos moldes do contrato e anexos Previ - VF (9121328), com vigência a partir de 01/12/2024. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela aprovação da locação, por inexigibilidade de licitação, do 12º pavimento do Edifício Centro Empresarial Internacional Rio (RB 1), sito na Avenida Rio Branco, nº 1, na cidade de Rio de Janeiro (RJ), com direito ao uso de 40 (quarenta) vagas de garagem, nos moldes do contrato e anexos Previ - VF (SEI nº 9121328), com vigência a partir de 01/12/2024, ressaltando que a Previ não flexibiliza a data de início da vigência, conforme proposta autorizada na deliberação da 2707ª reunião da DIREXE (SEI nº 9019367). Por fim, determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.001904/2022-51. Balancete do mês de outubro/2024 e relatório das principais variações outubro/2024 x setembro/2024.** Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do colegiado e posterior envio ao CONFIS e COAUD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do balancete - outubro/2024 e determinou o seu encaminhamento ao CONFIS e COAUD. **Subitem 3.3 - Processo SEI 50905.002277/2023-56. Plano de ação para saneamento das ressalvas do ano de 2022 da Auditoria Independente.** Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento da atualização do plano de ação referente às ressalvas do ano de 2022, conforme Exposição de Motivos nº 03/2024 - GERCOT (9125905) e posterior encaminhamento ao CONFIS e COAUD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da atualização do plano de ação e determinou o seu encaminhamento ao CONFIS e COAUD. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às quinze horas e vinte minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 05/12/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 05/12/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 05/12/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 06/12/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 27/12/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9140150** e o código CRC **636541D3**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 9140150

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br